

EDITAL DE MONITORIA 2.2024
FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA

A Direção Geral da FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA no uso de suas atribuições Regimentais e Legais torna público o Edital de Monitoria dos curso de graduação da FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA para o 2º semestre de 2024 de acordo com as seguintes normas:

1. INSCRIÇÕES

O período de inscrição dos candidatos à monitoria será de 26/08/2024 a 30/08/2024

Para se inscrever, basta acessas o link da inscrição, dentro do período de inscrição:

<https://forms.gle/CgzulK4YdVcC98oS6>

Se preferir, use o QRCode



CURSO	DISCIPLINA	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	-Contabilidade Básica	1
	-Matemática Financeira	1
AGRONOMIA	-Física Aplicada a Agronomia	1
	-Fundamentos de Cálculo	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-Contabilidade Geral	1
DIREITO	-Direito Penal	1
	-Direito Civil	1
ENFERMAGEM	-Semiótica	1
	-Saúde da Mulher e do Neonato	1
ESTÉTICA E COSMÉTICA	-Design de Sobrancelhas	1
	-Drenagem Linfática	1
	-Visagismo e Maquiagem	2
PSICOLOGIA	-Psicofarmacologia	1
	-Psicologia Escolar	1
	-Seminário Temático: Psicologia e Processos Clínicos	1

2. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

2.1 desenvolver o Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o professor orientador; cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) horas; elaborar Relatório Final de Monitoria e apresentá-lo ao professor orientador; colaborar com o professor orientador no desempenho de tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência; cooperar no atendimento e orientação aos alunos do componente curricular, visando sua adaptação e maior integração na



FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA; receber sugestões dos alunos para o professor e para a FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA, com vistas ao aperfeiçoamento das aulas.

2.2 Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador, sendo vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

2.3 O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA.

2.4 O horário das atividades de monitor não poderá estar sobreposto ao seu horário de aula.

3. DO PROCESSO SELETIVO DOS MONITORES

3.1 O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de entrevista pessoal e análise histórico acadêmico do aluno.

3.2 O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, responsável pelo componente curricular.

3.3 O Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação para fins de seleção.

3.4 Poderão inscrever-se apenas estudantes regularmente matriculado nos cursos de graduação da FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA, e que apresentarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular pleiteado.

4. REQUISITOS

4.1 São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

- a) ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- b) não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente;
- c) não estar cumprindo penalidade disciplinar.

4.2 Não é permitido aos estudantes exercer atividades de Monitoria em mais de 01 (um) componente curricular no mesmo período letivo.

4.3 Os estudantes somente poderão exercer atividades de Monitoria por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos de um mesmo componente curricular.

4.4 A lista com os nomes dos candidatos aprovados deverá ser encaminhada pelo Coordenador de Curso, à Diretoria para fins de publicação.

5. DO DESLIGAMENTO

5.1 O desligamento da Monitoria se dará:

- I – por solicitação do estudante monitor;
- II – indicação do professor orientador ao qual o monitor está vinculado, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Curso;
- III – por decisão da Diretoria, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à Monitoria, assegurado o direito de ampla defesa;
- IV – por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;
- V – por trancamento de matrícula na FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA;

5.2 Nos casos de desligamento do monitor não haverá substituição no decorrer do



período letivo em andamento.

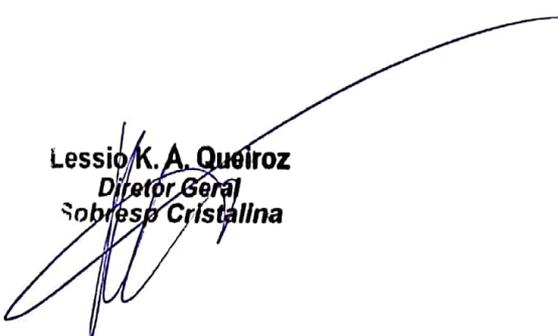
6. BENEFÍCIOS

6.1 Ao estudante que concluir com aproveitamento a Monitoria será expedido o Certificado de Monitoria emitido pela Diretoria, contendo o período, o componente curricular e o professor orientador.

6.2 A Monitoria é compreendida como Atividades Complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares, sendo sua carga horária aproveitada independente de requerimento do estudante.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da monitoria, isentando a FACULDADE SOBRESP DE CRISTALINA, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.


Lessio K. A. Queiroz
Diretor Geral
Sobresp Cristalina